

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 09 DE SETEMBRO DE 2016 • 1128 • 06 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 3296/2016

Súmula: Concede o título de Cidadã Benemerita a Senhora Therezinha Anunciata Flores Amato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita a Senhora Therezinha Anunciata Flores Amato.

Art. 2o. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3297/2016

Súmula: Concede o título de Cidadã Benemerita a Senhora Julieta Signorelli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita a Senhora Julieta Signorelli.

Art. 2o. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 611/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.605.0006.2005 – DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.605.0006.2005 – DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 612/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 76.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 76.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 613/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

16- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 13.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

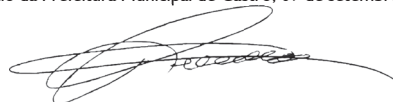
DECRETO Nº 614/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 05/2015 classificação 14º lugar, no cargo de Enfermeiro, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR EDINEIA DIAS ARRABAL KURACHI, portadora do CPF/MF sob nº 278.373.958-59 CI/RG nº 28.617.411-X/SP, para o cargo de Enfermeiro, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 615/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2016 classificação 09º lugar, no cargo de Professor – Zona Urbana – 20 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR SILVANA JANINE MAGANHA MARTINS, portadora do CPF/MF sob nº 986.873.440-15 CI/RG nº 805.844.627-2/RS, para o cargo de Professor – Zona Urbana, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 928/2016

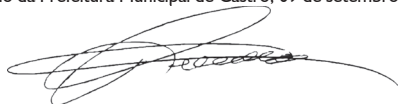
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 - 411
GILMARA TEREZINHA OLIVEIRA LOURENÇO 6300-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 929/2016

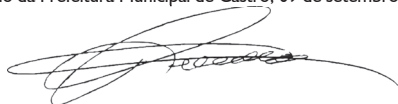
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de junho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 613
MARIA DO ROCIU PRADO MARA 1309-I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 930/2016

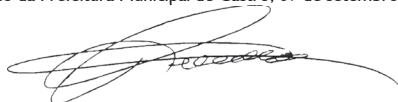
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 - 410
CARINA HAMPF DE OLIVEIRA 9636-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

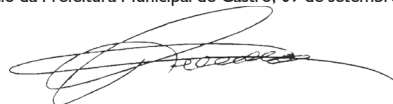
PORTARIA Nº 931/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora VARLI LOURENÇO DA SILVA matrícula nº 27367-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 18 de setembro de 2016 a 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

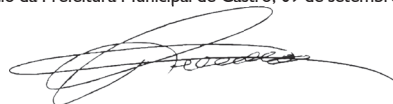
PORTARIA Nº 932/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA matrícula nº 15091-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de 15 de setembro de 2016 a 14 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

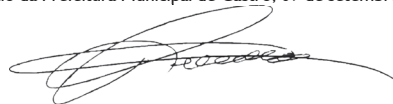
PORTARIA Nº 933/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIELEN WIECZOREK matrícula nº 721778-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de 26 de setembro de 2016 a 25 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 934/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 78 e 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 13462/2016, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, por 02 (dois) anos consecutivos licença sem vencimentos à servidora LEENTJE KEROL SELMER DA SILVA, Matrícula nº 592056-0, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 17 de setembro de 2016 e

término em 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 935/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 505
JOÃO MARIA BARBOSA DE AVILA 6017-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 936/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 614
JOSÉ GUMERCINDO CARNEIRO 1716-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 937/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 204
ROZINEI DO ROCIO SOUZA 26760-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 077/2016

No item 6, subitem 6.1.1 – HABILITAÇÃO (DAJAZIDA) do edital:
INCLUA-SE:

q) apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).

No item 6, subitem 6.1.2 – HABILITAÇÃO (JAZIDA) do edital:

INCLUA-SE:

u) apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).

Atendendo o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a data da sessão pública de abertura dos envelopes relativa ao presente processo licitatório resta designada para as 14:00 (quatorze) horas do dia 22 de setembro de 2016.

Castro, 08 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/16

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PASSEIOS E SARJETAS (MEIO-FIO), COM VARRIÇÃO, CAPINA, RÁSPAGEM, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
SEBASTIÃO VAZ DE MATTOS – ME LOTE: 001.	24.423.128/0001-26	410.000,00
	VALOR TOTAL	410.000,00

Castro, 01 de setembro de 2016

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

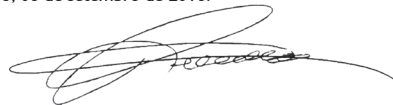
adjudicação do objeto para o proponente:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 105/2016

SEBASTIÃO VAZ DE MATTOS – ME – CNPJ 24.423.128/0001-26

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
M. U. BACKES & CIA LTDA - M ITEM: 01	08.328.835/0001-87	R\$ 25.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.800,00

Castro, 06 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 118/2016

M. U. BACKES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.328.835/0001-87

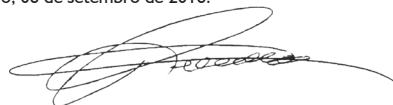
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	200	UND	CETAPHIL 453 GR - CREME DERMATOLÓGICO	CETAPHIL	R\$ 129,00	M. U. BACKES & CIA LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 06 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

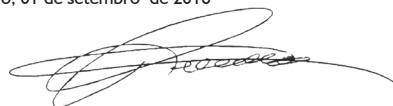
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DO 17º DIA DE CASTRO – RECURSOS: LIVRES – SMICT.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA – ME	02.418.955/0001-99	9.650,00
VALOR TOTAL		9.650,00

Castro, 01 de setembro de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CETAPHIL CREME) - RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a

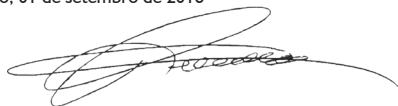
LOTE 1						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PARA REGISTRO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO	DETENTORA
1	4.912.512	METRO LINEAR	45561 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM PASSEIOS E SARJETAS (MEIO FIO) LIMPEZA DIÁRIA, CONSISTE NOS PROCEDIMENTOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E RASPAGEM MANUAL, SENDO REMUNERADO POR METRO LINEAR, DANDO MELHOR ASPECTO E CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA.	0,0493	242.186,84	SEBASTIÃO VAZ DE MATTOS - ME
2	1.599.744	METRO LINEAR	45562 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM PASSEIO E SARJETAS (MEIO FIO) LIMPEZA 1 (UMA) VEZ POR SEMANA, CONSISTE NOS PROCEDIMENTOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E RASPAGEM MANUAL, SENDO REMUNERADO POR METRO LINEAR, DANDO MELHOR ASPECTO E CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA.	0,0493	78.867,38	
3	820.608	METRO LINEAR	45563 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM PASSEIOS E SARJETAS (MEIO FIO) LIMPEZA 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA, CONSISTE NOS PROCEDIMENTOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E RASPAGEM MANUAL, SENDO REMUNERADO POR METRO LINEAR, DANDO MELHOR ASPECTO E CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA.	0,0493	40.455,97	
4	982.320	METRO LINEAR	45564 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM PASSEIOS E SARJETAS (MEIO FIO) LIMPEZA 1 (UMA) VEZ POR MÊS, CONSISTE NOS PROCEDIMENTOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E RASPAGEM MANUAL, SENDO REMUNERADO POR M/ LINEAR, DANDO MELHOR ASPECTO E CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA.	0,0494	48.489,81	
VALOR TOTAL DO LOTE PARA REGISTRO:						

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

PRAZO: O prazo para prestação dos serviços será conforme solicitação das secretarias em até 05 (cinco) dias ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 01 de setembro de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016

Ref. PP 121/2016

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/ RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.418.955/0001-99, situada na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 665, centro – CEP: 84.900-000, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Hery'o Cristiam Pedro, Empresário, portador do CI/ RG nº 7.343.968-0SESP/PR e CPF/MF nº 855.367.849-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Meyer, 420, centro, CEP: 84.900-000 – Ibaiti - Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DO 17º DIA DE CASTRO – RECURSOS: LIVRES – SMICT.

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), condições esta da 1ª colocada.

EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados durante todo o evento, a ser realizado entre os dias 08 à 12 de setembro de 2016, no Parque Lacustre. A solicitação dos serviços será conforme pedido da Secretaria solicitante

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo



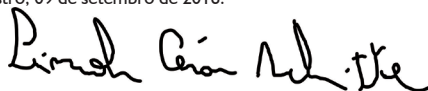
**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**HERY'O CRISTIAM PEDRO
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADO**

NOTIFICAÇÃO Nº 35

Notificamos a empresa PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES ME, inscrita no CNPJ nº 06.043.176/0001-07, com endereço na RUA SALVADOR NATUCCI, Nº 440, BAIRRO JD. ARAUCARIAS II, CEP 84.174-380, CASTRO – PR, para que proceda a entrega integral, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, dos itens constantes nos empenhos nº 9786 e 11203 de 2016, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 09 de setembro de 2016.



**Lincoln Cesar Schmitke
Superintendência de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração**

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 018/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, com endereço, na Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, CEP 84-172-020, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. GERSON SUTIL, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da cédula de identidade RG nº. 6.132.331-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 016.759.119-32, residente e domiciliado na Chácara Sempre Verde, Castrolanda, nesta Cidade a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: M E E LUZ ALVES – GALERIA DE ARTE – ME., Pessoa Jurídica, Empresário Individual, inscrita no CNPJ/MF nº 23.490.648/0001-99, com endereço na Rua do Rosário nº 405, Centro, CEP 84.165-130, Castro/Pr, neste ato representada pela proprietária Maria Estela Eleotério da Luz Alves, brasileiro casado, vendedor, portador da CI/ RG nº 1.569.596-0 e no CPF/MF nº 340.891.609-87, residente e domiciliado no endereço na Rua do Rosário nº 405, Centro, CEP 84.165-130, Castro/Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam. As partes, devidamente qualificadas, conforme a precisão contratual, solicitação da CONTRATANTE, justificativa, parecer Jurídico desta Casa e autorização superior, e, com fulcro no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente CONTRATO, objeto do Processo Licitatório nº 008/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do presente CONTRATO. Encerrando-se o prazo de execução em 10/10/2016 e vigência 09/11/2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Castro, 09 de setembro de 2016.



**GERSON SUTIL
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**MARIA ESTELA ELEOTÉRIO DA LUZ ALVES
M E E LUZ ALVES – GALERIA DE ARTE – ME
CONTRATADA**

**FLÁVIO JOSÉ DOMINQUES
FISCAL**